



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

**Eixo temático: Trabalho, Questão Social e Serviço Social**

**Sub-eixo: Trabalho, direitos e lutas de classes**

## **O SERVIÇO SOCIAL NA EFETIVAÇÃO DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO: PRÁXIS NO PROCESSO HISTÓRICO PROFISSIONAL NO BRASIL**

**VALDINERI NUNES FERREIRA<sup>1</sup>**

### **RESUMO**

O objetivo deste texto é discutir o papel do Serviço Social na efetivação do direito humano à educação, tratando do processo histórico da profissão na política educacional brasileira, e do trabalho de enfrentamento às expressões da questão social que interferem no processo ensino-aprendizagem.

**Palavras-chave:** Serviço Social. Assistente social. Direitos. Educação. Política social.

### **RESUMEN**

El objetivo de este texto es discutir el papel del Trabajo Social en la realización del derecho humano a la educación, abordando el proceso histórico de la profesión en la política educativa brasileña y el trabajo de confrontación de expresiones de la cuestión social que interfieren en el proceso enseñanza-aprendizaje.

**Palabras clave:** Trabajo Social. Trabajador social. Derechos. Educación. Política social.

### **1. Serviço Social na política social e na educação brasileira**

Ao longo de suas quase nove décadas de existência no Brasil, o Serviço Social estabeleceu um estreito vínculo com a política social, enfaticamente com a política pública, sendo, demasiadas vezes, com esta confundido. A esse respeito, Behring e Boschetti (2011, p. 13)

---

<sup>1</sup> Prefeitura Municipal de João Pessoa



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

discorrem:

A conexão entre política social e Serviço Social no Brasil surge com o incremento da intervenção estatal, pela via de processos de modernização conservadora no Brasil (BEHRING, 2003), a partir dos anos 1930. Essa expansão do papel do Estado, em sintonia com as tendências mundiais após a grande crise capitalista de 1929, mas mediada pela particularidade histórica brasileira, envolveu também a área social, tendo em vista o enfrentamento das latentes expressões da questão social, e foi acompanhada pela profissionalização do Serviço Social, como especialização do trabalho coletivo. Há, portanto, um vínculo estrutural entre a constituição das políticas sociais e o surgimento dessa profissão na divisão social e técnica do trabalho, como bem afirmam Iamamoto e Carvalho em seu texto fundamental de 1982 [Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica].

Da gênese à implementação e consolidação enquanto profissão legal e legítima, o Serviço Social pôde vivenciar o auge de sua maturidade teórico-metodológica na década de 1980. Contando com o aporte marxiano e marxista – com destaque para Gramsci –, a profissão afastou-se da interpretação limitada, segundo a qual a política social era instrumento restrito à cooptação e dominação da classe trabalhadora, buscando fazer do movimento operário e popular um coletivo aderido e dócil ao projeto espoliador do capital (BEHRING e BOSCHETTI, 2011). Conforme estas autoras, a revisão paradigmática a partir da teoria marxiana e marxista visa evidenciar a necessidade de recusa à falsa questão economicismo *versus* politicismo, bem como à crítica a estas teorias. Para tanto, a superação de limites do entendimento que se tem da política social é essencial, a saber:

Um tratamento da política social que separa produção e reprodução social, apostando na política social como solução para a desigualdade, sem levar em conta a natureza do capitalismo, especialmente na periferia do mundo do capital [...]. Uma visão de política social que a reduz à vontade política dos sujeitos, à regulação dos conflitos, à busca de legitimação e de consensos, à resposta às pressões dos movimentos sociais, com uma certa superestimação dos sujeitos políticos – configurando o politicismo –, e é decorrente da subestimação de determinações econômicas: a política social como troféu arrancado pelos trabalhadores, no processo da luta de classes; um forte ecletismo teórico na análise sobre política social, seja em função de uma declarada referência à tradição marxista, mas sem assumir suas consequências principais – o que tem suas expressões mais importantes na separação entre produção e reprodução e na desconsideração do circuito do valor –, seja pela pouca qualificação de termos como cidadania; [...] um certo estatismo. Se é verdade que a política social se refere ao Estado, do qual pode e deve ser reivindicada como direito, também é verdade que ela envolve instituições públicas e privadas, inscritas nas relações entre as classes e seus segmentos. Além de uma caracterização pouco clara do Estado, perdeu-se a dimensão da rede institucional privada mobilizada pelas políticas sociais [...] (BEHRING e BOSCHETTI, 2011, p. 17-18).

Por seu turno, ainda sobre a relação entre Serviço Social e política social, Iamamoto (2017, p. 31) afirma:



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

A política social é uma mediação fundamental do exercício profissional no âmbito das relações entre as classes e destas com o Estado no enfrentamento das múltiplas expressões da “questão social”. O assistente social atua na formulação, gestão, avaliação e financiamento dessas políticas, assim como na assessoria aos movimentos sociais. [...] Mas devemos recusar qualquer mimetismo entre política social e Serviço Social. Existe uma necessária autonomia entre o trabalho profissional na política pública e a política pública. Profissão não se confunde com política pública de governo ou de Estado e nem o Serviço Social se confunde com assistência social, ainda que esta possa ser uma das mediações persistentes da justificativa histórica da existência da profissão.

No que alude ao campo educacional, a pesquisa de Piana (2009) aponta que, ao longo do século XX, houve várias tentativas isoladas de inserção do Serviço Social na política de educação (pública e privada), em municípios, mas sem muitos avanços. Essa realidade vem sendo modificada no século XXI, via organização política da categoria.

A redefinição política do Estado brasileiro no início do século XX, como prestador de serviços sociais à população pobre, numa concepção assistencialista, legitimou o Serviço Social nascente como profissão prático-interventiva, de ajuste dos indivíduos à moral burguesa do capitalismo em ascensão no país.

A conexão entre Serviço Social e educação surgiu nos EUA, em 1906, nos centros sociais, que se interligavam às escolas dos bairros, através de suas visitadoras: trabalho de averiguação quanto ao envio ou não de crianças à escola, por suas famílias; evasão ou falta de aproveitamento escolar, e adaptação à escola. Na Europa, igualmente ocorria a interação do campo educacional com o assistencial: assistentes sociais trabalhavam com crianças órfãs, mães solteiras, com processos de guarda e adoção, em instituições fechadas. Importa destacar que nesse período histórico ocorriam muitas violações de direitos da infância e juventude, como a prática de maus-tratos. Havia, também, trabalhos de interação entre educação escolar e saúde, visando resolver problemas que interferissem na aprendizagem dos(as) educandos(as). Nesse contexto, surgiu a denominação Serviço Social Escolar, com trabalho multiprofissional com psicólogos(as) e professores(as), com atendimento individual e familiar. Na América Latina, o trabalho de assistentes sociais nas escolas seguiu a tendência europeia, de intervenção individual, mas também de interação com a comunidade, por meio de intervenção junto à família (PIANA, 2009).

No que tange ao Brasil, Pernambuco e Rio Grande do Sul foram precursores, em 1946, ao debaterem e iniciarem o Serviço Social Escolar. No RS era desenvolvido o serviço de assistência ao escolar. O trabalho de assistentes sociais era, em síntese: identificar problemas sociais que interferissem no aproveitamento escolar dos(as) educandos(as); promover a adaptação destes(as)



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

ao seu meio social; contribuir para o equilíbrio social da comunidade escolar. “Os assistentes sociais eram requisitados a intervir em situações escolares consideradas desvio, defeito ou anormalidade social” (AMARO *apud* PIANA, 2009, p. 184). Em 1957, em Porto Alegre, foi realizado o Seminário “Educação para Adultos e Desenvolvimento de Comunidade” (Conferência Internacional de Serviço Social – CISS e União Católica Internacional de Serviço Social – UCISS). [...] “A intervenção no espaço educacional seguia a lógica desenvolvimentista voltada à preparação social dos indivíduos a fim de torná-los, segundo suas aptidões, cidadãos produtivos e úteis ao capital” (VIEIRA *apud* PIANA, 2009, p. 185).

Ainda conforme Piana (2009), essa perspectiva profissional se estendeu até meados da década de 1970, quando o Serviço Social começou a vivenciar o Movimento de Reconceituação. O Congresso da Virada (III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, SP, 1979) representou o rompimento com o tradicionalismo e o conservadorismo, pela adoção de referencial teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo fundamentado no materialismo histórico-dialético de Marx e Engels. Essa construção coletiva de uma nova identidade profissional coincidiu com a transição democrática na década de 1980, culminada na Constituição Federal de 1988, com destaque aos direitos sociais, dentre os quais, a educação.

Essa nova realidade inaugurada pela Carta Maior ampliou os espaços sócio-ocupacionais do Serviço Social na política social de educação básica, ainda muito restrita à educação infantil (creche e pré-escola), se expandindo no ensino fundamental, com o processo de municipalização dessa etapa da educação básica. Assim sendo, houve um aumento da inserção de assistentes sociais no campo educacional, tanto na intervenção, quanto na pesquisa, e em assessorias e consultorias prestadas à União, estados e municípios (PIANA, 2009).

A autora prossegue: no âmbito da educação superior, com baixo quantitativo profissional, se comparado à educação básica, assistentes sociais têm trabalhado mormente com projetos de extensão, assistência estudantil e serviços de saúde para a comunidade acadêmica, como também no ensino, pesquisa e extensão, na qualidade de docentes do curso de Serviço Social (graduação e pós-graduação) – atribuição privativa de assistente social.

O Serviço Social, recentemente, tem sido reconhecido como profissão fundamental na **perspectiva curricular da educação** e ocupado espaços importantes no processo de execução da política educacional. Com isso, tende a deixar o serviço de ações complementares, paliativas e emergenciais. Seu trabalho consiste em identificar e propor alternativas de enfrentamento aos fatores sociais, políticos, econômicos e culturais que interferem no sistema educacional, de forma a cooperar com a efetivação da educação como um direito para a conquista da cidadania. Nesse sentido pensar a **dimensão pedagógica e educativa do Serviço Social**, é remeter-se a um trabalho desenvolvido



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

pelos profissionais na perspectiva de desmistificar e desvelar a realidade produtora e reprodutora de desigualdades, visando à autonomia, à participação e à emancipação dos indivíduos sociais. Traçar um **perfil profissional educativo**, representa à profissão a construção de meios para a superação da condição de opressão e de dominação das classes oprimidas e dominadas (PIANA, 2009, p. 185-186, grifos nossos).

No contexto da década de 2000, Almeida (2005), ao analisar projetos de lei que dispõem sobre a inserção do Serviço Social na educação, aborda esta enquanto um direito de cidadania frágil, à medida que é contraditória: de um lado, necessária à concretização do projeto do capital – qualificação da mão-de-obra –; de outro, como risco para este mesmo projeto. Para o autor, a educação é tida como parte da questão social; a política educacional brasileira, uma arena de interesses e disputas históricas. O autor faz, ainda, uma discussão no que tange à inserção do Serviço Social na área, considerando que o(a) assistente social é um(a) profissional que atua via políticas sociais para minimizar as mazelas do modo de produção capitalista, impressas na educação.

Almeida (2005), ao discorrer sobre direitos sociais, pondera a tendência atual em que o país utiliza a escola como porta de entrada de programas e projetos sociais – públicos e privados –, os quais colimam a redistribuição de renda e o acesso à capacitação técnica para o trabalho, embora de maneira bastante frágil. Desse modo, as políticas de assistência social e educacional se cruzam, exigindo do(a) assistente social e dos(as) demais profissionais da educação a habilidade e a competência para gerenciar as mais variadas expressões da questão social que circunscrevem e se inserem no setor. Assim sendo, do(a) assistente social se espera a capacidade de trabalhar de forma interdisciplinar e intersetorial.

A educação apresenta-se ao Serviço Social como um grandioso campo de oportunidades para a efetivação de direitos de cidadania, para o fortalecimento da democracia, à medida que o(a) assistente social lança mão de competências ético-políticas, teórico-metodológicas e técnico-operativas na direção da formação de uma cultura emancipatória e autonômica, na qual os sujeitos sociais – mormente os(as) educandos(as) – alcancem novo modo de ver e atuar nas suas realidades. É evidente que tal empreitada não é possível sem a devida articulação de saberes e soma de fazeres de todos os(as) profissionais do campo educacional. Assim sendo, Serviço Social e educação, por não serem uma conjugação recente, constituem uma equação difícil, porém, possível e inegavelmente frutuosa.

Durante anos, o Conjunto CFESS-CRESS vem realizando debates acerca do exercício profissional do(a) assistente social nas diversas políticas sociais, dentre elas, a educação. Ao discutir a política educacional, o Conjunto publicou, em 2012, o documento Subsídios para a



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação, fruto do acúmulo teórico-metodológico, técnico-operativo e ético-político do Serviço Social na área. Estes Subsídios contam com grande contribuição do Prof. Ney Luiz Teixeira de Almeida, autor supracitado. O documento concebe a educação como

[...] um complexo constitutivo da vida social, que tem uma função social importante na dinâmica da reprodução social, ou seja, nas formas de reprodução do ser social, e que numa sociedade organizada a partir da contradição básica entre aqueles que produzem a riqueza social e aqueles que exploram os seus produtores e expropriam sua produção. Este complexo assume predominantemente o caráter de assegurar a reprodução dos contextos sociais, das formas de apreensão do real, do conjunto de habilidades técnicas, das formas de produção e de socialização do conhecimento científico que reponham contínua e ampliadamente as desigualdades entre as classes fundamentais e as condições necessárias à acumulação incessante. Integra, junto com outras dimensões da vida social, o conjunto de práticas sociais necessárias à continuidade de um modo de ser, às formas de sociabilidade que particularizam uma determinada sociedade. Sua função social, portanto, é marcada pelas contradições, pelos projetos e pelas lutas societárias e não se esgota nas instituições educacionais, embora tenha nelas um espaço privilegiado de objetivação (CFESS, 2012, p. 16).

Inserido(a) nesse complexo, o(a) assistente social contemporâneo, por força do Projeto Ético-Político (PEP)<sup>2</sup> de sua profissão, busca desempenhar seu papel na perspectiva da emancipação humana. Em consonância com os artigos 4º e 5º, da Lei 8.662/1993 (competências e atribuições privativas do/a assistente social, respectivamente), o documento Subsídios orienta o trabalho profissional nos seguintes eixos: 1) garantia do acesso da população à educação formal; 2) garantia da permanência da população nas instituições de educação formal; 3) garantia da qualidade da educação escolarizada; 4) garantia da gestão democrática na política de educação. O mesmo documento (CFESS, 2012) traça as seguintes dimensões das respostas profissionais:

- planejamento, coordenação e execução de bens e serviços voltados ao público-alvo da política social de educação;
- intervenções individuais e coletivas com educandos(as) e suas famílias e/ou com os(as) demais trabalhadores(as) da área;
- atuação coletiva junto aos movimentos sociais (assessoria e consultoria);
- investigação científica: produção do conhecimento a partir da sistematização e operacionalização, objetivando subsidiar decisões e ações para enfrentar a questão social;

---

<sup>2</sup> Expresso, essencialmente, na Lei nº 8.662/1993 (Regulamentação da Profissão de Assistente Social), na Resolução CFESS nº 273/1993 (Código de Ética Profissional do/a Assistente Social) e nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996).



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

- colaboração nos espaços de controle social e motivação/mobilização comunitária em prol da gestão democrática e participativa;
- atividades sociopedagógicas para disseminação do conhecimento acerca dos direitos humanos, articulação e mobilização dos sujeitos e das redes de bens e serviços para acesso e usufruto dos referidos direitos.

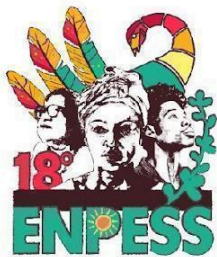
Embora possua competências comuns aos(às) demais profissionais da política de educação, o(a) assistente social tem atribuições privativas, inscritas na Lei nº 8.662/1993, orientadas pelo seu Código de Ética Profissional (Resolução CFESS nº 273/1993). Torna-se necessário, para esse(a) profissional, cotidianamente, atentar para os artigos 4º e 5º da Lei citada, reafirmando o espaço, a autonomia e o fazer profissionais (ainda que relativos), evitando a diluição do Serviço Social com outras profissões e, em consequência, sua deformação e perda de sentido (processo de desprofissionalização).

## 2. Relevância do(a) assistente social na efetivação dos direitos sociais

Importa rememorar que o Serviço Social brasileiro nasceu no bojo da doutrina social da Igreja Católica, cujo projeto político-institucional objetivava recuperar poder, devido ao avanço do pensamento liberal, que advogava a separação entre Estado e Igreja, aliança secular forjada na escravidão, no patriarcado, no latifúndio e na crença judaico-cristã. Agindo, mormente, junto à família operária, os(as) assistentes sociais puderam vivenciar o desenvolvimento de sua profissão no pós-Segunda Guerra Mundial, em meio à Guerra Fria, aos ideários fordista, taylorista e toyotista, bem como ao arremedo de *Welfare State* à brasileira, fundamentado no keynesianismo.

Por ocasião do XV Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), realizado em Olinda/PE, em setembro de 2016, Iamamoto (2017) realizou uma retrospectiva dos 80 anos do Serviço Social brasileiro, na qual abordou a profissão no atual contexto da crise mundial do capital, na divisão sociotécnica do trabalho, na reprodução das relações sociais, no seu desenvolvimento e renovação crítica, e nos desafios postos à profissão em tempos de crise. Afirma a referida autora:

[...] uma constatação se impõe: o Serviço Social latino-americano tem mais tempo em sua aproximação do pensamento histórico-crítico do que a prevalência exclusiva do pensamento liberal/conservador. Temos mais tempo de luta do que de exclusiva convivência com os centros de poder. Afirmam-se afinidades eletivas entre o Serviço Social e as necessidades, interesses e iniciativas políticas de distintos segmentos das classes subalternas e, em especial, os trabalhadores. Concorrem para esse *aggiornamento* tanto os avanços na



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

organização das forças contra-hegemônicas ao ordenamento instituído quanto a reserva de forças políticas, profissionais e de iniciativas internas à categoria de assistentes sociais (IAMAMOTO, 2017, p. 15).

Esta constatação nos aponta uma íntima ligação da profissão do(a) assistente social com a perspectiva dos direitos humanos/sociais, ao longo de uma trajetória que se nutriu de diversas correntes filosóficas e metodológicas, em sua maioria conservadoras e reacionárias, mas que encontrou na teoria crítica de Marx seu lastro para se consolidar enquanto profissão e área de conhecimento científico, dialogando e permutando com as ciências humanas e sociais aplicadas (IAMAMOTO, 2017).

O PEP do Serviço Social, defensor intransigente dos direitos humanos, dentre os quais, a educação, é resultado de embates ferrenhos que foram realizados principalmente no período histórico tenebroso da Ditadura Militar (1964-85). O destaque da luta coletiva, que buscou retirar a profissão da longa e robusta influência conservadora estadunidense e europeia (francesa e belga), é o III CBAS (Congresso da Virada), realizado em São Paulo, no ano 1979. Mesmo já havendo aproximações e debates sobre o pensamento marxiano e marxista desde a década de 1960, foi nesse Congresso que a categoria alavancou o Movimento de Reconceituação, no Brasil, que se configurou na década seguinte numa aliança do Serviço Social com as lutas amplas pela redemocratização e promulgação da Constituição Cidadã.

O Serviço Social brasileiro assumiu um ideário emancipatório, herdeiro da história da luta mundial dos trabalhadores, calcada na grande política e em valores que dignificam o gênero humano. O nosso projeto está fundado nos valores maiores da liberdade, da igualdade, da radicalidade democrática, da cidadania, da ausência de preconceitos, do respeito aos direitos humanos, da qualidade dos serviços prestados. Ele representa o antídoto para enfrentar a alienação do trabalho indissociável do estatuto do assalariado (IAMAMOTO, 2017, p. 18).

Importa dizer que nessa conjuntura de rompimento com o Serviço Social tradicional – que embora moralizante, funcionalista e tecnicista, mediava a garantia de direitos da população-usuária<sup>3</sup>, mesmo que incipientemente –, um salto exponencial foi dado no processo de consolidação e legitimação acadêmico-científica (graduação e pós-graduação) e do mercado de trabalho de assistentes sociais. Como profissão de estrutura generalista, o Serviço Social brasileiro, paralelo ao latino-americano, foi ampliando e aprofundando os fundamentos teórico-metodológicos, ético-políticos, técnico-operativos de um projeto profissional que

<sup>3</sup> Ao utilizarmos a nomenclatura usuário ou usuária (termo comum na área do Serviço Social), o fazemos com base no entendimento da Lei nº 13.460/2017, art. 2º: “Para os fins desta Lei, consideram-se: I - usuário - pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público”.



ultrapassou os muros do corporativismo, desenhando um projeto societário de caráter emancipatório do gênero humano, porém, respeitando o pluralismo de ideias. Ou seja, um projeto hegemônico, mas não único.

Esse projeto vê-se hoje tensionado por projetos societários conservadores, antiliberais e anticapitalistas de diversas matizes. Na atualidade, defronta-se com a forte ofensiva das forças regressivas travestidas nas instituições religiosas, no braço repressivo do Estado, nas organizações corporativas de várias frações da burguesia industrial e agrária e das camadas médias em luta pela hegemonia, na grande mídia, entre outros aparelhos de hegemonia que não podem ser subestimadas. A elas não é imune a categoria profissional (IAMAMOTO, 2017, p. 19).

A cadeia de sustentação do PEP, viabilizador de direitos de cidadania e defensor irrenunciável da democracia, é, indiscutivelmente, relevante e indispensável ao enfrentamento das manifestações da questão social, como nos mostra Iamamoto (2017): 160 mil profissionais ativos(as) (Brasil), atrás apenas do contingente de *social workers* dos EUA, ao passo que na América Latina são 200 mil *trabajadores sociales*, ligados a 11 associações nacionais; na Europa são 170 mil profissionais, em 35 países. E ainda: uma sólida e forte organização acadêmica e profissional, denominada Conjunto CFESS-CRESS (Conselhos Federal e Regionais de Serviço Social) – normatização e fiscalização do exercício profissional; Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) – organismo científico-acadêmico-político (graduação e pós-graduação); Executiva Nacional de Estudantes de Serviço Social (ENESSO) – braço da profissão no movimento estudantil. Esse Conjunto institucional possui forte vinculação a organizações internacionais de Serviço Social, sobretudo da América Latina, com quem compartilha sua identidade marxiana e marxista: *Asociación Latinoamericana de Enseñanza e Investigación en Trabajo Social* (ALAEITS); *International Association of Schools of Social Work* (IASSW); *International Federation of Social Workers* (IFSW).

“Os(as) assistentes sociais vêm construindo uma nova imagem social da profissão relacionada aos direitos, apoiando a participação qualificada dos sujeitos sociais em defesa de suas necessidades e direitos” (IAMAMOTO, 2017, p. 20). No tocante à qualificação desse trabalho pela materialização de direitos na sociedade brasileira, a mesma autora pontua que, desde suas origens, a formação em Serviço Social é de nível superior, sendo integrado à Universidade na década de 1970, apresentando os seguintes dados:

[...] 567 cursos de graduação autorizados em agosto de 2012, 518 dos quais são privados (91,4%) e 49, públicos (8,6%). Os 230 cursos à distância são exclusivamente privados e



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

correspondem a 44,4% do conjunto dos cursos privados, enquanto os presenciais somam 288, ou seja, 55,6% dos cursos privados. [...] A pós-graduação *stricto sensu* na área de Serviço Social encontra-se consolidada com 52 cursos de pós-graduação em 2016, sendo 34 de mestrado e dezoito de doutorado, todos de caráter acadêmico, com ênfase em Serviço Social, políticas públicas e políticas sociais [...]. Aliam-se cursos de especialização de nível de pós-graduação *lato sensu*. [...] O Serviço Social é reconhecido como área de conhecimento no âmbito das Ciências Sociais Aplicadas pelas agências públicas oficiais de fomento à pesquisa e inovação tecnológica, conquista pioneira no Serviço Social latino-americano. [...] A maturidade de significativo contingente de pesquisadores na área de Serviço Social — com rica interlocução junto às Ciências Sociais e Humanas — adensa o mercado editorial especializado. O Serviço Social agrega à condição de profissão a dimensão de disciplina científica — uma importante conquista [...], afirmando o estatuto teórico da profissão e sua contribuição à produção de uma massa de conhecimento crítico na formação de cultura contra-hegemônica (IAMAMOTO, 2017, p. 20-21).

Estas informações atestam o grau de maturidade e legitimidade atingido pelo Serviço Social brasileiro, em seu processo de desvinculação da influência estadunidense e europeia, e de articulação e mobilização com os movimentos contra-hegemônicos espalhados por toda a América Latina. Trata-se de um processo que rendeu à profissão um estatuto de sujeito histórico importante para a resistência e o enfrentamento às forças reacionárias, e sobremaneira de viabilizador dos direitos conquistados na Norma Ápice de 1988. Também não significa afirmar que a categoria de assistentes sociais é unânime quanto à essência do PEP, que enfrenta contínuos tensionamentos, ainda mais no contexto atual brasileiro, de ultraconservadorismo e ultraliberalismo.

No documento Bandeiras de Luta do Conjunto CFESS-CRESS, vemos a sistematização do comprometimento dos(as) assistentes sociais com a luta pela efetivação de direitos inscritos na Constituição Federal vigente. “Ele condensa parte da pauta política construída coletivamente ao longo dos últimos anos, como produto das plenárias deliberativas, que ocorrem anualmente, conforme previsto na Lei nº 8.662/93, que regulamenta a profissão de assistente social no Brasil” (CFESS, 2018, p. 5). Por ocasião do 46º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS (Brasília, 2017), a categoria profissional adensou o debate em torno das pautas que são primordiais para o PEP, consolidando o arcabouço das resistências e enfrentamentos contínuos na direção da igualdade e da justiça social.

Organizado em três eixos – defesa da profissão, defesa de direitos humanos e defesa da seguridade social –, o documento em tela aborda as temáticas (problemáticas) relativas às conquistas constitucionais – com ênfase no art. 6º da CF/1988 –, evidenciando o posicionamento do Serviço Social quanto à violação, negação e retirada de direitos. No tocante à seguridade social, o documento vai além do tripé estabelecido na Carta Maior – assistência social, saúde e previdência social –, destacando as demais políticas sociais públicas – educação, meio ambiente, reforma agrária, moradia, mobilidade urbana, trabalho, emprego e renda etc. – nos aspectos da



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

concepção, gestão, controle social e financiamento, de forma indissociável.

O esforço da categoria profissional, que não é ensimesmada, pode ser destacado, ainda, nos diversos projetos que não se restringem ao Serviço Social, mas à classe trabalhadora como um todo. Com efeito, o dia/mês do(a) assistente social (15 de maio), as campanhas de gestão, as publicações documentais etc. são sempre pensadas de modo a desenvolver debates acerca dos direitos humanos e políticas sociais, fundamentais para a garantia das condições mínimas de produção e reprodução dos(as) trabalhadores(as). Exemplos desses projetos do Conjunto CFESS-CRESS são as campanhas de gestão: Nós, Mulheres, Assistentes Sociais de Luta! (2020-2023); Assistentes Sociais no Combate ao Racismo (2017-2020); dentre outras. Serviço Social, Memórias e Resistências contra a Ditadura Militar (2013) – projeto que reúne depoimentos de assistentes sociais que sofreram violações de direitos no período de 1964 a 1988. O Amor Fala Todas as Línguas – Assistente social na luta contra o preconceito: campanha pela livre orientação e expressão sexual (2006). Notas e manifestações técnicas e políticas sobre temáticas diversas que envolvem direitos humanos e políticas sociais, a exemplo da publicação periódica “CFESS Manifesta”.

Essas iniciativas são expressão do quanto os(as) assistentes sociais têm contribuído e podem contribuir para a materialização de direitos humanos, a partir dos dispositivos da Constituição Cidadã e da legislação correlata. A escola pública, na qual o Serviço Social hoje está imerso e em processo de ampliação de seu escopo, é um espaço privilegiado de tensões e disputas de interesses, mas também de construção da cidadania e da democracia sonhada e projetada pelos sujeitos sociais que conseguiram erigir nosso arcabouço constitucional e nossas bandeiras de luta.

### **3. Projeto Ético-Político do Serviço Social (PEP) e trabalho do(a) assistente social na educação**

Trazemos ao debate da inserção do(a) assistente social na política de educação, as diretrizes ético-políticas do Serviço Social brasileiro na contemporaneidade. Como explicitado anteriormente, essa relação com a área educacional remonta ao início da profissão no Brasil (década de 1930), tanto na docência, quanto nas relações sociais, estabelecidas no cotidiano da sociedade, do chão das fábricas às comunidades alcançadas pelo Serviço Social.

Desde os primórdios da profissão, o(a) assistente social atua nos moldes da concepção



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

gramsciana – à qual só aderiu criticamente a partir do Movimento de Reconceituação do Serviço Social – sendo intelectual orgânico dos interesses e da moralidade burguesa, mas também da classe trabalhadora, nas mais variadas instituições da política social educacional, pública e privada. Essa é uma referência à dimensão pedagógica do trabalho do(a) assistente social, que tanto pode ser emancipadora, quanto conservadora. Neste sentido, ao referir o espaço escolar como campo de atuação do(a) assistente social, Souza (2008, p. 17-18) oferece elementos à reflexão sobre a relação Serviço Social e educação:

A dimensão educativa da sua prática caracteriza-se no espaço escolar não apenas pela sua base epistemológica, mas, principalmente, pela possibilidade deste profissional trabalhar as características individuais, articuladas no coletivo dos sujeitos usuários dos Serviços Sociais. Assim como analisa Iamamoto (1999a): o Serviço Social dispõe de uma dimensão prático-interventiva, situada em um processo coletivo de trabalho, partilhado com outras categorias de profissionais que, juntos, contribuem na obtenção dos resultados ou produtos pretendidos. Acredita-se que a inserção do Assistente Social no campo da Educação Escolar possibilita-o ampliar seus referenciais teóricos e metodológicos, bem como implicá-lo, qualificadamente, em mais uma frente de inserção profissional. Assim, o Serviço Social e Educação, juntos e formalmente constituídos como áreas de conhecimento e campos de saberes, podem melhor enfrentar os históricos desafios em prol da melhoria da qualidade de vida, da garantia dos direitos humanos, da valorização dos sujeitos sociais como ser pensante, criativo, participativo, construtivo e transformador do seu meio.

O Serviço Social brasileiro, que completou 80 anos em 2016, apropriou-se de diversas correntes teórico-metodológicas que, em sua maioria, o mantiveram na posição reacionária. Atingiu sua maturidade teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa quando, com o Movimento de Reconceituação, construiu o PEP atual, cujo contexto histórico foi o movimento de redemocratização brasileiro (décadas de 1980-90). O PEP tem seu lastro na teoria crítica de Marx e Engels, que impeliu a profissão para além do corporativo, para a construção coletiva de um projeto societário de superação do capital.

No contexto do PEP, construído ao longo das últimas quatro décadas e expresso essencialmente na Lei nº 8.662/1993 (Lei de Regulamentação da Profissão), na Resolução CFESS nº 273/1993 – Código de Ética Profissional (CEP) e nas Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996), os princípios e valores fundamentais da profissão balizam a teoria e a prática do(a) assistente social, que, por seu turno, se alinham ao que preconiza a Constituição Federal de 1988, no tocante aos direitos humanos, dentre os quais, a educação. Para a profissão, a liberdade para a plena emancipação humana é o valor ético central (CFESS, 1993).

O Serviço Social é uma profissão altamente dinâmica e espraiada, estando presente em diversos espaços sócio-ocupacionais, a exemplo das universidades, faculdades e escolas. Embora tão ramificada, a profissão se adapta a cada espaço sócio-ocupacional, no qual o(a) assistente



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

social se insere, por meio de um direcionamento legal. A Lei nº 8.662/1993, nos artigos 4º e 5º, elenca as competências profissionais – comuns a assistentes sociais ou não – e atribuições privativas – que somente assistentes sociais detêm.

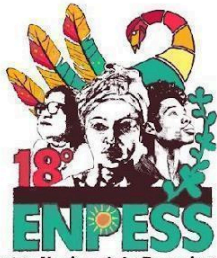
Os dispositivos da Lei nº 8.662/1993 e do CEP, enquanto elementos da legislação, não são, por si só, a garantia de que o trabalho do(a) assistente social se concretize livremente, atingindo seu alvo – a questão social – e cumprindo suas metas e objetivos. Há de se considerar os condicionantes e determinantes das relações estabelecidas nos espaços sócio-ocupacionais – verticalidade e horizontalidade –, trabalho coletivo e individual, condições objetivas e subjetivas de todos os sujeitos envolvidos no processo de trabalho. Neste sentido, devemos considerar questões como autonomia e qualidade técnica do(as) profissional.

Segundo a ABEPSS (1996), o(a) assistente social intervém nas múltiplas expressões da questão social, desenvolvendo a instrumentalidade e a materialidade do seu trabalho nas políticas sociais públicas e privadas, com um aporte teórico-metodológico, técnico-operativo e ético-político que direciona e imprime um trabalho profissional próprio. As Diretrizes Curriculares da ABEPSS são fruto de um longo processo de discussão que tem como pano de fundo o amadurecimento da concepção marxista de mundo no interior do Serviço Social, processo iniciado no período ditatorial (década de 1960) e que exigiu total reformulação do currículo mínimo do bacharelado em Serviço Social. O projeto político-pedagógico da ABEPSS define o perfil do(a) assistente social contemporâneo, ao delinear uma formação que compreende três núcleos: fundamentos teórico-metodológicos e ético-políticos da vida social; fundamentos da formação sócio-histórica da sociedade brasileira; e fundamentos do trabalho profissional, que compreende todos os elementos constitutivos do Serviço Social como uma especialização do trabalho.

Em seguida, ao traçar as competências e habilidades do(as) assistente social, o mesmo documento prescreve:

A formação profissional deve viabilizar uma capacitação teórico-metodológica e ético-política, como requisito fundamental para o exercício de atividades técnico-operativas, com vistas à apreensão crítica dos processos sociais em uma perspectiva de totalidade; análise do movimento histórico da sociedade brasileira, apreendendo as particularidades do desenvolvimento do capitalismo no país; compreensão do significado social da profissão e de seu desenvolvimento sócio-histórico, nos cenários internacional e nacional, desvelando as possibilidades de ação contidas na realidade; identificação das demandas presentes na sociedade, visando formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social, considerando as novas articulações entre o público e o privado (ABEPSS, 1996).

Tanto a Lei de Regulamentação da Profissão, quanto as Diretrizes Curriculares e o CEP



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

são colunas de um mesmo edifício, construído coletivamente pela categoria de assistentes sociais, cujos anseios profissionais somaram-se ao vasto movimento de redemocratização do país nas décadas de 1980-90. Esse edifício está alicerçado na supremacia da liberdade e da vida humana, bem como na igualdade e na justiça social.

#### **4. Considerações finais**

Nosso objetivo foi discutir, ainda que sucintamente, o papel do Serviço Social na efetivação do direito humano à educação, dialogando acerca da práxis que a categoria profissional de assistentes sociais maturou ao longo da sua história na política educacional brasileira. Para tanto, discorreremos sobre a relação do Serviço Social com a política social ampla e com a política social de educação; a relevância do(a) assistente social na efetivação dos direitos sociais, com ênfase na educação; a centralidade do Projeto Ético-Político do Serviço Social (PEP) no trabalho do(a) assistente social na educação, que é de enfrentamento às expressões da questão social que interferem no processo ensino-aprendizagem.

As possibilidades de ação, contidas no documento Subsídios para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação (CFESS, 2012), alinhadas ao PEP do Serviço Social, expressam a preocupação e o compromisso profissional com a defesa, promoção e viabilização dos direitos humanos – enfatizando a educação –, com o valor ético central – liberdade –, com a igualdade e a justiça social. No “chão da escola”, em diversas redes públicas de ensino, o(a) assistente social tem legitimado seu espaço sócio-ocupacional, intervindo nas expressões da questão que obstaculizam o direito de aprender com qualidade, sempre na perspectiva interdisciplinar e intersetorial.

Nesse sentido, importa destacar o movimento pela aprovação da Lei 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a inserção de profissionais da Psicologia e do Serviço Social em todas as redes públicas de educação básica do País. O Conjunto CFESS-CRESS e o Sistema dos Conselhos Federal e Regionais de Psicologia (CFP-CRP), ao longo de quase 20 anos, encamparam essa batalha no Congresso Nacional, cuja Lei, mesmo não tendo o texto defendido pelas categorias, representa uma vitória histórica, ao reconhecer a importância de assistentes sociais e psicólogos(as) nas escolas públicas. Mesmo com a tentativa do presidente Bolsonaro, de anular a aludida Lei, ao vetá-la, a incidência política do Serviço Social e da Psicologia, somada ao apoio da sociedade civil organizada, contribuíram para que o Congresso Nacional derrubasse o



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

veto e, no ano seguinte (2020), aprovasse os recursos financeiros para implementação da Lei em tela.

De fato, a conquista da transformação do caráter temporário e da expansão do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), tornando-o permanente e inserido na Constituição Federal por meio da EC 108/2020, regulamentado pela Lei nº 14.113/2020, tem muita colaboração das profissões-alvo da Lei nº 13.935/2019.

A dinamicidade da vida social e a disputa de projetos de classe na educação pública desafiam todos os sujeitos atuantes nas várias instituições da área, o que inclui o(a) assistente social, cujo objeto de estudo e intervenção é a questão social. O Serviço Social, enquanto profissão reconhecida, legalizada e legitimada na divisão sociotécnica internacional do trabalho, vem construindo uma história de intensas lutas na e pela educação brasileira, cujo reconhecimento e valorização sociais demandaram a expansão dessa experiência, através da Lei nº 13.935/2019.

A despeito das contradições do Serviço Social, em seu processo histórico de construção e reconstrução, assim como da precarização das relações e das condições de trabalho, a perspectiva da efetivação do direito à educação e dos demais direitos humanos é o horizonte da práxis do(a) assistente social contemporâneo(a), que também tem entre suas bandeiras de luta, a defesa da educação pública, universal, presencial, gratuita, laica, crítica, de qualidade e socialmente referenciada.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de. Parecer sobre os projetos de lei que dispõem sobre a inserção do Serviço Social na Educação. *In: Caderno Especial*, Rio de Janeiro, v. 26, p. 1-56, 2005.

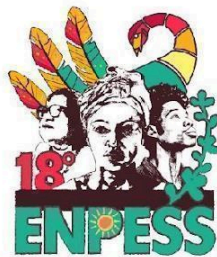
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL (ABEPSS). **Diretrizes Curriculares para o Curso de Serviço Social (1996)**. Brasília/DF, 1996.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. 9ª ed. São Paulo: Cortez, 2011 (Biblioteca Básica de Serviço Social, v. 2).

BRASIL. **Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017**. Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm)>. Acesso em: 08 jul. 2021.

BRASIL. **Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993**. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8662.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8662.htm)>. Acesso em: 17 jun. 2009.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Bandeiras de Luta do Conjunto CFESS-CRESS**. Brasília/DF: CFESS, 2018.



Encontro Nacional de Pesquisadoras  
e Pesquisadores em Serviço Social

10 a 14 de dezembro de 2024  
ISSN 2965-2499

Relações de classe e raça-etnia:  
desafios a uma formação profissional  
emancipatória no Serviço Social

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Subsídios para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação**. Série Trabalho e Projeto Profissional nas Políticas Sociais. Brasília/DF: CFESS, 2012.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Código de Ética Profissional do/a Assistente Social**. Brasília: CFESS, 1993.

IAMAMOTO, Marilda Villela. 80 anos do Serviço Social no Brasil: a certeza na frente, a história na mão. *In: Serviço Social e Sociedade*, São Paulo, n. 128, p. 13-38, jan./abr. 2017.

PIANA, Maria Cristina. Serviço Social e Educação: olhares que se entrecruzam. *In: Serviço Social & Realidade*, Franca, v. 18, n. 2, p. 182-206, 2009.

SOUZA, Íris de Lima. **Serviço Social na Educação: saberes e competências necessárias no fazer profissional**. Tese de doutorado. Natal: UFRN/CCSA, 2008.